



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A**

AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO

Referência Interna: CEFH-2025-01

1. Enquadramento

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa, Prof.ª Doutora Isabel Capelo Gil, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador/a doutorado/a júnior, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Ciências da Educação, a serem desenvolvidas no Centro de Estudos Filosóficos e Humanísticos (CEFH), integrado na Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa, em Braga, no âmbito do projeto Language Buddy, financiado pelo programa Asylum, Migration and Integration Fund da Comissão Europeia.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Contribuir para o desenvolvimento das atividades do projecto, nomeadamente, capacitação dos estudantes para integração de migrantes, acompanhamento e avaliação da mentoria Language Buddy;
- b) Apresentar trabalhos em eventos científicos internacionais;
- c) Preparar artigos, para submissão a revistas científicas internacionais com arbitragem científica, especialmente indexadas na Scopus ou WoS;
- d) Elaborar de relatórios de atividades de investigação.

2. Legislação aplicável

Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, que aprova um regime de contratação de doutorados/as destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), sem prejuízo da regulamentação específica aplicável à Universidade Católica Portuguesa.

3. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Braga.

4. Remuneração

A remuneração mensal ilíquida é de €2.351,53 acrescida de subsídio de alimentação. A estes valores acrescem os subsídios anuais de férias e de Natal.



5. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor(a) em Ciências da Educação ou áreas científicas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de registo/reconhecimento de graus estrangeiros, para o efeito terá de ser considerado o descrito no ponto **nº 11** do presente Edital.

6. Processo de seleção

O processo de seleção deverá cumprir o artigo 5.º do RJEC.

7. Critérios de Avaliação

São critérios de avaliação, a produção científica e a sua relevância, participação em projetos e congressos científicos, orientação de estudantes, ações de divulgação científica, transferência de conhecimento e outras atividades e experiências relevantes. O processo de avaliação pode incluir uma entrevista aos candidatos/as. O sistema de classificação final dos/as candidatos/as é expresso de 0 a 100. O valor é calculado atendendo, sempre, que para cada item só será considerada a atividade relevante para a área do concurso, pesando cada fator do seguinte modo:

1. Percurso científico e curricular (PC)

- a) Produção científica e/ou tecnológica: 60%;
- b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática: 30%;
- c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento: 10%;
- d) Entrevista (E).

Poderá ser realizada uma entrevista aos/às candidatos/as que ficarem classificados/as nas primeiras três posições, que se destina à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação. Solicita-se que os/as candidatos/as realizem uma apresentação de 10 minutos, com recurso a um ficheiro digital no modelo "PowerPoint", na qual exemplifiquem as contribuições para este parâmetro.

Aos/Às candidatos/as que sejam entrevistados será atribuída uma nova classificação para além da indicada inicialmente que vai basear-se na seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = 90\% \text{ PC} + 10\% \text{ E}$$

8. Composição do Júri

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Prof. Doutor Bruno Nobre;

Outros membros: Prof.ª Doutora Catarina Vieira da Silva; Prof. Doutor José Cândido Oliveira Martins e Prof. Doutor Paulo Dias.



9. Deliberação e forma de publicitação

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

A lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as será afixada nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Braga, sitas na Universidade Católica Portuguesa, Praça da Faculdade, n.º 1, 4710 – 297 Braga, Portugal e publicitada na página eletrónica <https://ffcs.braga.ucp.pt/>, sendo os/as candidatos/as avisados/as por *e-mail* da disponibilização desta lista.

10. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final

Após notificação dos resultados, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados do termo do prazo para os/as candidatos/as se pronunciarem, são proferidas as decisões finais do júri.

11. Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas mediante o envio da documentação e informação requerida para concursos.cefh@ucp.pt.

As candidaturas são apresentadas em língua inglesa.

A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, salientando o percurso científico e curricular (dos últimos 5 anos) considerado mais relevante pelo candidato, especialmente no âmbito do projeto.
- b) Certificado de conclusão do Doutoramento com indicação da data da sua conclusão.

Caso o Doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto na legislação portuguesa em matéria de reconhecimento de graus estrangeiros, regulada pelo DL nº 66/2018, de 16 de agosto. No caso de o/a candidato/a ser selecionado/a, a assinatura do contrato fica condicionada à apresentação do documento formal.

Aconselha-se os/as candidatos/as a consultar a página da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para informações adicionais nesta matéria: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>.

12. Prazo de candidatura

Os/As candidatos/as apresentam a sua candidatura nos termos mencionados no ponto anterior, do dia 23 de junho de 2025 até ao dia 30 de junho de 2025 (até às 17 horas, hora de Portugal Continental).

São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



A não apresentação dos esclarecimentos, informações ou documentos que sejam solicitados, no prazo de 5 dias úteis, significa a desistência da candidatura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

13. Política Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos/as candidatos/as, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos/as candidatos/as inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos/as e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas.



O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o/a candidato/a selecionado/a será celebrado contrato de investigador(a) júnior a termo incerto com início previsto no dia 15 de julho de 2025 com uma duração estimada de 13 meses (duração das atividades) e que não ultrapassará, em qualquer circunstância, o prazo máximo de 13 meses.

16. Contactos para esclarecimentos:

Universidade Católica Portuguesa, Praça da Faculdade, n.º 1, 4710 – 297 Braga, Portugal

Direção de Recursos Humanos

Gabinete de Assessoria de Investigação, cefh@ucp.pt

Lisboa, 20 de junho de 2025.

A Reitora

